



ERRATA Nº 02

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SAÚDE/EDUCAÇÃO do município dos Palmares-PE, no uso de suas atribuições, considerando ajustes necessários para uma melhor aferição nas avaliações das ENTREVISTAS dos cargos de nível fundamental, médio e superior objetos desse certame, e nas avaliações da PROVA PRÁTICA do cargo de Professor da Educação/Infantil, resolve e comunica os seguintes ajustes:

Altera o Item 6.3.6, que passa a ter a seguinte redação:

6.3.6. Na avaliação da ENTREVISTA serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:

- A. 0 (zero) ponto – não atende;
- B. 1 (um) ponto – atende abaixo do esperado;
- C. 2 (dois) pontos – atinge parcialmente o esperado;
- D. 4 (quatro) pontos – atinge o esperado;
- E. 6 (seis) pontos – acima do esperado.

6.3.6.1. Na avaliação da ENTREVISTA, dos cargos de Professor e Motoristas da Educação, serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:

- A. 0 (zero) ponto – não atende;
- B. 1 (um) ponto – atende abaixo do esperado;
- C. 2 (dois) pontos – atinge parcialmente o esperado;
- D. 2,5 (dois e meio) pontos – atinge o esperado;
- E. 3 (três) pontos – acima do esperado.

Altera o item “DO CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROFESSORES PARA TODOS OS NÍVEIS”, Cargo Professor da Educação Infantil, que passa a ter a seguinte redação:

1. Professor da Creche e Pré-Escola

1.1 Partindo do Organizador Curricular de Pernambuco, escolher:

1.2 Um Campo de Experiência e montar um Plano de Aula correspondente.

Campo de Experiência selecionado/indicado para montagem do Plano de Aula/ Intervenção na Educação Infantil

1.3. Campos de Experiência:

1.3.1. O Eu, o Outro e o nós;

1.3.2. Corpo, Gestos e movimentos;

1.3.3. Traços, sons, cores e formas;

1.3.4. Escuta, fala; pensamento e imaginação;

1.3.5. Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.

2. Tabela I: Modelo da grade para o Plano de Aula da Educação Infantil

CAMPO DE EXPERIÊNCIA	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS ALFA NUMÉRICOS	
GRUPO ETÁRIO	
SITUAÇÃO DIDÁTICA	
RECURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS	

Altera o Item 2.55. Auxiliar de Farmácia, que passa a ter a seguinte redação:

2.55. AUXILIAR DE FARMACIA:

ATRIBUIÇÕES: Presta auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo. Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento. Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribui medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participa de programas de educação continuada. Cumpre normas e regulamentos do SAMEB. Desempenha tarefas afins.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

SALÁRIO-BASE: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.

Palmares, 08 de janeiro de 2020

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado